

LEI Nº 43 DE 6/6/60

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a atender as despesas iniciais da instalação dos serviços telefônicos no município.

Art. 2º - Servirá de recurso à cobertura da despesa prevista no artigo anterior o Produto da maior arrecadação no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 6 DE JUNHO DE 1960.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Claudio Dier
Secretário